



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.462, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 222.857,14 – SMO”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 222.857,14** (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura”**, na ação **“3026 – Ampliação, Melhoramento, Conservação de Vias Públicas”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

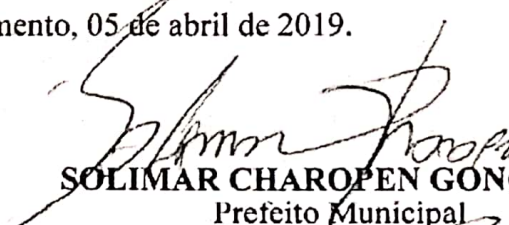
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	222.857,14	1266*

(*) Recurso 1266 – CONV. MCIDADES/CEF – CONTRATO DE REPASSE Nº 866999/2018

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o valor correspondente ao repasse do Ministério das Cidades através da celebração do contrato nº 866999/2018 entre a União e o Município com prazo de vigência até 30 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Municipal de Administração em exercício